



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.548, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área destinada à Adequação do Sistema Viário Municipal” .

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área situada as margens do Córrego Cadaval, de um lado Vila Silvania, e , do outro, Jardim Leopoldina, que assim se descreve: Inicia-se na divisa da Rua Jaime de Araujo Lima com a estrada Ernestina Vieira, deste ponto percorre pelo alinhamento da Estrada Ernestina Vieira, uma distância de 42,02 metros até a divisa da Rua João Xavier de Lima com a Estrada Ernestina Vieira, deste ponto deflete a direita percorrendo pelo alinhamento da Rua João Xavier de Lima uma distância de 77,00 metros até a residência de nº 1431, deste ponto deflete a direita, percorrendo uma distância de 42,02 metros pela lateral da residência 1.431, passando pelo córrego do Cadaval e pela lateral da residência 1466, até a Rua Jaime de Araujo Lima, deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Jaime de Araujo Lima, percorrendo uma distância de 85,00 metros até a divisa da Estrada Ernestina Vieira com a Rua Jaime de Araujo Lima, início desta descrição, encerrando uma área de 3.403,62 metros quadrados.

Artigo 2º– A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina - se à Adequação do Sistema Viário Municipal.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 03 de dezembro de 2015.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos